



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO**



**LEI Nº 2017/L/2017**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA**

Art. 1º Fica denominada Rua MAURO BARROS, a rua antes da bifurcação, entre a Av. Ema Dai Prá e Souza e Rua Carlos Alberto Garibaldi, no Bairro Boa Vista. Croqui em anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2017.

Rafael Reis Barros,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Paulo Gilberto Granada Pereira  
Secretário da Administração.